



Curitiba, 21 de fevereiro de 2018.

Resolução nº 05/2018 - COGEP

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário - COUNI;

considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº 303, de 16 de abril de 2008;

considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

considerando a Deliberação nº 10/2008 do COUNI, de 12 de dezembro de 2008;

considerando o Despacho SEI referente ao processo nº 23064.003032/2018-55 assinado eletronicamente pelo Presidente do COGEP em 16/02/2018;

R E S O L V E:

Aprovar *Ad Referendum* do Conselho de Graduação e Educação Profissional a exclusão dos seguintes de pré-requisitos: " Estática e Mecânica dos sólidos da disciplina de Operações Unitárias I" e "Sistema de Gestão Ambiental da disciplina de Auditoria Ambiental" no Curso de Engenharia Ambiental, do Câmpus Francisco Beltrão

Luis Mauricio Martins de Resende

Presidente do Conselho de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 22/02/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0169011** e o código CRC **2C2CFB1F**.

Referência: Processo nº 23064.003032/2018-55

SEI nº 0169011